

SECRETARIAS

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 03/2022 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico – SRP nº 33/2021**CONTRATADA:** PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de ferramenta de pesquisa e comparação de preços (banco de preços/pesquisa de mercado), praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas.**VALOR GLOBAL:**R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**PRAZO INICIAL:** 12 (doze) meses.**PRAZO 2º ADITIVO:** 12 (doze) meses.**PRAZO TOTAL:** 48 (quarenta e oito) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02036 Secretaria Municipal de Governos e Gestão - SEGOV	2151 Manutenção e Custeio dos Serviços Administrativos da SEGOV	33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos

PARECER JURÍDICO: 01/2023.

PORTARIA Nº 01/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 03/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 209/2022 do Pregão Eletrônico nº 27/2022 – PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I. Ileana Regina Andrade Reis do Nascimento CPF 026.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato
- II. Adrielly dos Santos Silva CPF 073.XXX.XXX-56 – Gestor do Contrato Suplente
- III. Anaire Santos Amparo CPF: 043.XXX.XXX-29 – Fiscal do Contrato
- IV. Alfredo Pereira Matos Neto – CPF 064.XXX.XXX -02 – Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LINK3 TECNOLOGIA LTDA	Contratação de licença de uso de Software de Contabilidade e Finanças (Planejamento (PPA, LOA e LDO), Administrativo e Financeiro, Transparência (Lei 131) e Controle Interno e Logística (Almoxarifado e Patrimônio) com padrão mínimo de qualidade estabelecido nas especificações deste edital.	02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, durante toda a vigência do contrato.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2023.

Eldro Cardoso da França
Secretario Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento
CONTRATANTE

Ciência

Ileana Regina Andrade Reis do Nascimento
Gestor do Contrato

Adrielly dos Santos Silva
Gestor do Contrato Suplente

Anaire Santos Amparo
Fiscal do Contrato

Alfredo Pereira Matos Neto
Fiscal do Contrato Suplente